

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024, DE 27 MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.248/2023, de 16 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Criação de Conselho Municipal de Segurança Pública de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências”, notadamente o disposto no §2º do artigo 3º daquela lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 181/2023, de 28 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados membros para a constituição do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG, do Município de Santa Rita do Pardo/MS, as seguintes pessoas:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Everton Faleiro de Pádua;

Suplente: Danielle Das Neves.

Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:

Titular: Sidney Moreira de Souza Junior;

Suplente:

Representantes da Polícia Civil:

Titular: Lucio Otavio Pereira Marinho;

Suplente: Thiago Vargas Rocha da Silva.

Representantes da Polícia Militar:

Titular: 2º TEN QAOPM Sandro de Barros Mascarenhas;

Suplente: ST QPPM Pedro César Guirado Ângelo.

Representantes do Bombeiro Militar:

Titular: Renato da Silva Escobar;

Suplente: Airton Hemetério Alvares Ferreira Neto.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: Ademir Bispo dos Santos;

Suplente: José de Souza Brito.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

Representantes do Comércio Local:

Titular: Alvaro E. Lima Filho;

Suplente: Jamir Alves Rodrigues.

Representantes de Associação de Moradores:

Titular: Vandinéia da Silva Santos;

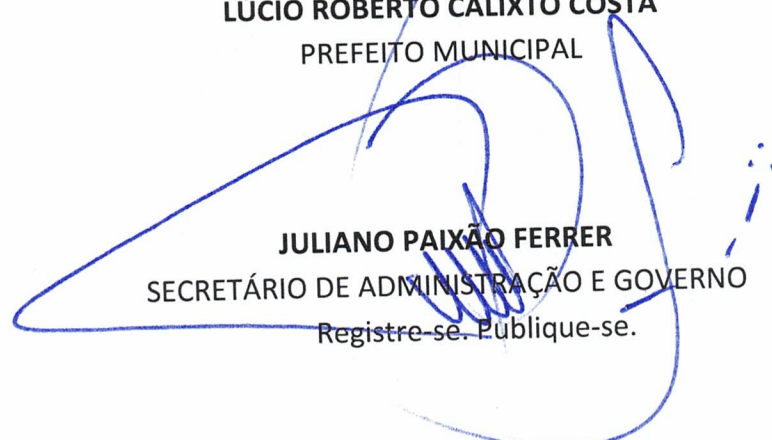
Suplente: Aldo Batista da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 27 de maio de 2024.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Registre-se. Publique-se.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024, DE 27 MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DESANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.248/2023, de 16 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a Criação de Conselho Municipal de Segurança Pública de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências", notadamente o disposto no §2º do artigo 3º daquela lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 181/2023, de 28 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados membros para a constituição do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG, do Município de Santa Rita do Pardo/MS, as seguintes pessoas:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Everton Faleiro de Pádua;

Suplente: Danielle Das Neves.

Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:

Titular: Sidney Moreira de Souza Junior;

Suplente:

Representantes da Polícia Civil:

Titular: Lucio Otavio Pereira Marinho;

Suplente: Thiago Vargas Rocha da Silva.

Representantes da Polícia Militar:

Titular: 2º TEN QAOPM Sandro de Barros Mascarenhas;

Suplente: ST QPPM Pedro César Guirado Ângelo.

Representantes do Bombeiro Militar:

Titular: Renato da Silva Escobar;

Suplente: Airton Hemetério Alvares Ferreira Neto.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: Ademir Bispo dos Santos;

Suplente: José de Souza Brito.

Representantes do Comércio Local:

Titular: Alvaro E. Lima Filho;

Suplente: Jamir Alves Rodrigues.

Representantes de Associação de Moradores:

Titular: Vandineia da Silva Santos;

Suplente: Aldo Batista da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 27 de maio de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 291/2024

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SINDICANTE
Sindicado: VINÍCIUS GREGÓRIO LIRA

O Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Oficina, de Santa Rita do Pardo - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo, artigo 225, caput,

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos Municipais de Carreira, Srs. CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 006801; ANTÔNIO JONES VICENTE, matrícula nº 003901, e JUNIOR CÊZAR DE OLIVEIRA BOTAN, matrícula nº 132240, para, sob a presidência do primeiro, delegando-lhe os correspondentes poderes, para, em sindicância, apurar os fatos a seguir expostos:

Segundo o que consta do Boletim de Ocorrência nº 090/2024, lavrado na Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo - MS, cujo documento traz no HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA que a comunicante/vítima Sra. Dalila Lima Batista, relatou ser servidora pública municipal, ocupando cargo de auxiliar de administração na oficina municipal, narrando que no dia nove de abril do corrente ano foi desacatada pela pessoa de Vinícius Gregório Lira, também servidor público municipal, ocupando cargo de auxiliar de mecânico, informando que na ocasião dos fatos, a comunicante (Dalila) repassou ao coordenador Sr. Cleiton Cesar (67 999436161), que o comportamento do Sr. Vinícius estava insatisfatório, uma vez que apresentava insubordinação e falta de assiduidade no trabalho, narrando também que no momento em que o Vinícius verificou tal anotação em sua folha, disse as seguintes palavras a vítima: "Guria, eu não saí esse horário, vai tomar no cu", e que logo em seguida rasgou a folha de frequência na frente da comunicante e do Sr. Cleiton, desrespeitando a função que a comunicante exerce, bem como desqualificando-a na frente de seu coordenador, de modo que a conduta do servidor Vinícius pode, em tese, implicar em eventuais descumprimentos dos deveres funcionais previsto no artigo 198, incisos I, II, III, V e X, bem como a ocorrência de ilícitos administrativos nos termos do artigo 199, inciso VI, sem prejuízo de outros dispositivos, sendo necessário que se apure a ocorrência de tais fatos, bem como a autoria de tais condutas, sendo estes os fatos a serem apurados, onde, considerando em tese a possibilidade de inobservância, acaso comprovada, nas situações em tela, dos deveres funcionais por determinado(s) servidor(es), com base nos artigos invocados e das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais desta Municipalidade, determino que se proceda às necessárias diligências e exames para o total esclarecimento dos fatos, com observância ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurando a eventual Sindicado, acaso assim ocorra durante a instrução do feito, na medida em que neste momento a autoria está "à apurar", os direitos à ampla defesa e ao contraditório;

1. A sindicância terá por fim verificar eventual descumprimento funcional à luz do Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargo e Carreira e demais dispositivos legais;

2. Publique-se a presente portaria em Mural e no Diário Oficial do Município.

Santa Rita do Pardo - MS, 03 de junho de 2024.

ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E OFICINA
SANTA RITA DO PARDO - MS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de implantação de Iluminação Pública Ornamental com Luminária de LED solar no anel viário de Santa Rita do Pardo - MS, que liga as rodovias MS-040 com a MS-338, através do convênio 423/2024, firmado por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SELLOG, com o município de Santa Rita do Pardo-MS.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 24/06/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 24/06/2024 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 04 de junho de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675